

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 250/2021

Declara como bem cultural de natureza imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a cultura hip-hop e dá outras providências.

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 250/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Júlio César Gomes de Oliveira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O projeto declara como bem cultural de natureza imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a cultura hip-hop e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

III – CONCLUSÃO

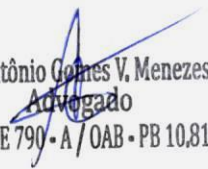
Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 250/2021, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de novembro de 2021.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10.815